

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÕES



EXTRATO PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA
14.197.586/0001-30
AVISO DE REAJUSTAMENTO DA PLANILHA DE VALOR CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia, vem por meio deste comunicar aos interessados que, de acordo com a justificativa apresentada pela secretaria da administração da Prefeitura Municipal de Jacobina, relatando a variação de preços demonstrando que os combustíveis sofreram excessivos aumentos, não mais se pactuando com o preço de mercado, sendo necessário reajustar os valores ora pactuados, destarte, a partir desta publicação terá como base a planilha em anexo com novos valores atualizados referente ao objeto Credenciamento de cooperativas de táxi para prestação de serviço convencional de táxi, em caráter não exclusivo, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por prestadores de serviços e servidores da Prefeitura Municipal de Jacobina na sua Sede, distritos e povoados assim como para outras cidades, regiões e Estados, conforme condições, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência constantes no Anexo I do Edital 002/2021. Planilha de Realinhamento de Preços e Justificativa em anexo. Jacobina/Ba, 26 de julho de 2022.


Anderson Andrade Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

**JUSTIFICATIVA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – CHAMAMENTO Nº 002/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

A presente justificativa visa fundamentar o reequilíbrio econômico financeiro de preço da tabela do ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

O motivo que leva a Administração a fazer o reequilíbrio da tabela do referido edital, pauta-se, na necessidade de repactuação econômica financeira, visto que ocorreu fato superveniente, qual seja, conforme reportagens diárias, demonstram que os combustíveis sofreram excessivos aumentos, não mais se pactuando com o preço de mercado.

Nessa medida, tem-se que deve haver em todo contrato administrativo um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação em prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus.

Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Assim, sendo a alteração da tabela de preços possível, eis que o art. 65, II, § 1º, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos legais, justifica-se a confecção do reequilíbrio de preços fixando novos valores, conforme tabela abaixo:

1	Límite de até 7 (sete) KM considerando a PMJ como ponto inicial valor R\$ 22,00 por corrida
2	Valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por KM dentro dos limites do município de Jacobina
3	Valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) fora dos limites do município de Jacobina

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 26 de julho de 2022.

Rita De Cássia Santos Jacobina Vieira Gualberto
Secretaria Municipal de Administração

Rita de Cássia Santos
J. V. Gualberto
Secretária da Administração
Dec. Nº 342/2021